

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Diretoria de Carreiras Transversais

Editais DICAT/MGI nº 1, de 15 de junho de 2026

1º Concurso de movimentação coletiva - Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e Analista Técnico de Políticas Sociais

A DIRETORA DE CARREIRAS TRANSVERSAIS DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso III, do Anexo I do Decreto nº 12.904, de 27 de março de 2026, tendo em vista o disposto na [Portaria SEGES/MGI nº 5951 de 22 de julho de 2025](#), e considerando o que consta do Processo Administrativo nº [18001.001514/2026-85](#), torna pública a realização de concurso de movimentação coletiva para os órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional localizados no Distrito Federal destinados a pessoas ocupantes dos cargos de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental – EPPGG; e Analista Técnico de Políticas Sociais – ATPS.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente concurso de movimentação coletiva destina-se aos ocupantes dos cargos de:

1.1.1. Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental – EPPGG; e

1.1.2. Analista Técnico de Políticas Sociais – ATPS.

1.2. São objetivos da movimentação coletiva:

1.2.1. Promover a alocação estratégica da força de trabalho das carreiras transversais;

1.2.2. Ampliar a aderência entre as atribuições exercidas e as competências legais das carreiras;

1.2.3. Apoiar a recomposição e o equilíbrio da distribuição dos cargos entre órgãos e entidades da Administração Pública Federal;

1.2.4. Preparar a recepção dos novos servidores a serem nomeados para as carreiras;

1.2.5. Contribuir para o aumento da efetividade das políticas públicas e da gestão governamental.

1.3. O concurso será coordenado pela Diretoria de Carreiras Transversais – DICAT.

1.4. A alteração de exercício decorrente deste concurso observará as normas específicas de mobilidade aplicáveis a cada carreira.

2. DAS OPORTUNIDADES DE MOVIMENTAÇÃO

2.1. As oportunidades de movimentação objeto deste edital estão distribuídas entre os órgãos e entidades participantes, conforme os Anexos III e IV.

2.2. As oportunidades de movimentação representam o quantitativo máximo de servidores que poderão ser movimentados para cada órgão no âmbito deste concurso.

2.3. As oportunidades de movimentação previstas neste edital destinam-se ao exercício de atividades compatíveis com as atribuições legais das carreiras de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental – EPPGG e de Analista Técnico de Políticas Sociais – ATPS.

2.4. As atividades específicas a serem desempenhadas pelos servidores movimentados serão definidas pelos respectivos órgãos ou entidades de destino, observadas as competências institucionais do órgão e as atribuições legais da carreira, podendo sofrer ajustes em razão de necessidades supervenientes da Administração.

2.5. Os órgãos e entidades participantes manifestarão interesse nas pessoas candidatas inscritas de acordo com as orientações expedidas pela Diretoria de Carreiras Transversais – DICAT.

2.6. A existência de oportunidade de movimentação não gera direito subjetivo à alteração de exercício.

2.7. Os quantitativos previstos poderão não ser integralmente preenchidos, de acordo com o interesse da Administração.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas mediante envio do formulário constante do Anexo II.

3.2. O formulário de inscrição deverá ser encaminhado à Diretoria de Carreiras Transversais, por meio do endereço eletrônico dicat@gestao.gov.br, observado o período estabelecido no cronograma constante do Anexo I.

3.2.1. A pessoa candidata poderá alterar suas opções de órgãos ou entidades durante o período de inscrições, sendo considerada válida a última inscrição encaminhada.

3.2.2. Encerrado o período de inscrições, não serão admitidas alterações das opções indicadas ou novas inscrições.

3.3. Cada pessoa candidata poderá indicar até 2 (dois) órgãos ou entidades de preferência, em ordem de prioridade.

3.3.1. A indicação dos órgãos ou entidades de preferência não gera direito subjetivo à alteração de exercício.

3.3.2. A inscrição da pessoa candidata autoriza o compartilhamento de seu currículo e demais informações funcionais pertinentes com os órgãos e entidades indicados.

3.4. Poderão participar do concurso servidores em estágio probatório.

3.5. Não poderão participar do concurso servidores que tenham sido movimentados por concurso de movimentação coletiva nos últimos dois anos, salvo autorização expressa da Diretoria de Carreiras Transversais, devidamente justificada pelo interesse da Administração.

3.6. O currículo da pessoa candidata deverá estar atualizado no SouGov.br.

4. DA SELEÇÃO DAS PESSOAS CANDIDATAS

4.1. Encerrado o período de inscrições, a DICAT encaminhará aos órgãos e entidades indicados pelas pessoas candidatas os respectivos currículos e informações funcionais necessárias à análise.

4.2. Os órgãos e entidades participantes poderão realizar análise curricular e entrevistas.

4.3. Após a análise das candidaturas, os órgãos e entidades encaminharão à DICAT manifestação formal de interesse nas pessoas candidatas.

4.4. A manifestação de interesse do órgão ou entidade não gera direito à alteração de exercício, ficando sua efetivação condicionada à homologação do resultado pela DICAT.

4.5. A DICAT consolidará as manifestações de interesse encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes e elaborará proposta de resultado, observados:

- 4.5.1. O quantitativo de oportunidades previsto para cada órgão ou entidade;
 - 4.5.2. O planejamento da força de trabalho das carreiras;
 - 4.5.3. Distribuição equilibrada dos cargos entre órgãos e entidades;
 - 4.5.4. O interesse da Administração;
 - 4.5.5. A aderência entre o perfil profissional da pessoa candidata e as atividades a serem desenvolvidas; e
 - 4.5.6. A ordem de preferência indicada pela pessoa candidata no momento da inscrição.
- 4.5.1. Quando houver manifestação de interesse de mais de um órgão ou entidade em relação à mesma pessoa candidata, a DICAT considerará prioritariamente a ordem de preferência indicada no ato da inscrição, sem prejuízo da observância dos critérios previstos neste edital.
- 4.5.2. Na hipótese de necessidade de definição entre pessoas candidatas para quantitativo de oportunidades inferior ao número de manifestações de interesse recebidas, a DICAT decidirá considerando os critérios previstos neste edital e o interesse da Administração.
- 4.6. É de inteira responsabilidade da pessoa candidata manter atualizados os seus dados cadastrais e curriculares nos sistemas corporativos do Governo Federal.

5. DO RESULTADO

- 5.1. O resultado final será elaborado pela DICAT com base nas manifestações de interesse apresentadas pelos órgãos e entidades participantes e nos critérios estabelecidos neste edital.
- 5.1.1. A lista com as pessoas candidatas selecionadas para alteração de exercício deverá indicar, no mínimo, o órgão ou entidade de destino e a carreira correspondente.
- 5.2. A autoridade titular da Diretoria de Carreiras Transversais homologará a lista com as pessoas candidatas selecionadas para alteração de exercício.
- 5.3. O resultado final do concurso de movimentação coletiva será divulgado no sítio eletrônico oficial da Diretoria de Carreiras Transversais, conforme o período estabelecido no cronograma constante do Anexo I.
- 5.4. O resultado final do concurso de movimentação coletiva, devidamente homologado, será cientificado às pessoas candidatas selecionadas por meio de correio eletrônico.
- 5.5. Após a homologação do resultado, a Diretoria de Carreiras Transversais providenciará a publicação das respectivas portarias de alteração do órgão ou da entidade de exercício das pessoas candidatas selecionadas por meio do portal oficial da Diretoria de Carreiras Transversais e do Boletim de Gestão de Pessoas.
- 5.6. A homologação do resultado observará o planejamento da força de trabalho das carreiras e a distribuição equilibrada dos cargos entre os órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. A pessoa ocupante dos cargos de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental – EPPGG ou de Analista Técnico de Políticas Sociais – ATPS afastada para participar de ação de desenvolvimento de que trata o art. 18 do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, poderá participar do concurso de movimentação coletiva.
- 6.1.1. Para fins de efetivação da alteração do órgão ou da entidade de exercício, caso seja selecionada no âmbito deste certame, o afastamento de que trata o subitem 6.1 deverá ser interrompido a pedido da pessoa candidata, nos termos do art. 20 do Decreto nº 9.991, de 2019.
- 6.2. A pessoa ocupante dos cargos de EPPGG ou ATPS em gozo de licença para tratar de interesses particulares, de que trata o art. 81, inciso VI, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, poderá participar do concurso de movimentação coletiva.

- 6.2.1. Para fins de efetivação da alteração do órgão ou da entidade de exercício, caso seja selecionada no âmbito deste certame, a licença de que trata o subitem 6.2 deverá ser interrompida a pedido da pessoa candidata, nos termos do art. 91, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 1990.
- 6.3. As alterações de exercício decorrentes do concurso de movimentação coletiva correrão às expensas dos interessados e não gerarão qualquer ônus para a Administração.
- 6.4. A pessoa candidata selecionada deverá observar o disposto no art. 10, § 3º, da Instrução Normativa Conjunta SEGES/SGPRT nº 24, de 28 de julho de 2023.
- 6.5. A inscrição da pessoa candidata, a manifestação de interesse do órgão ou entidade e a eventual classificação no concurso não geram direito subjetivo à alteração de exercício, que permanecerá condicionada ao interesse da Administração e à homologação do resultado pela Diretoria de Carreiras Transversais.
- 6.6. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria de Carreiras Transversais.

ANEXO I

CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO
Publicação do Edital e do Caderno de Vagas	16/06/2026
Período de inscrições	16/06/2026 a 18/06/2026
Encaminhamento das inscrições aos órgãos e entidades participantes pela DICAT	até 19/06/2026
Seleção das pessoas candidatas pelos órgãos e entidades participantes e encaminhamento da relação de selecionados à DICAT	19/06/2026 a 24/06/2026
Consolidação dos resultados pela DICAT	25/06/2026 a 26/06/2026
Homologação e publicação do resultado	26/06/2026

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DE MOVIMENTAÇÃO COLETIVA

DADOS FUNCIONAIS

Nome Completo:

CPF:

Especificação da carreira/cargo atual

☐ Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental – EPPGG;

☐ Analista Técnico de Políticas Sociais – ATPS

DADOS DE CURRÍCULO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Confirma que seu currículo no sistema SouGov está atualizado com o descritivo das atividades ou entregas realizadas nas alocações dos últimos 5 (cinco) anos?

☐ Sim ☐ Não

Observação: A não conformidade com este requisito pode impossibilitar a participação no certame.

OPÇÕES DE VAGAS

O(A) servidor(a) poderá se candidatar para até 5 (cinco) vagas dispostas neste edital.

Opção 01 - NOME DO ÓRGÃO

Opção 02 - NOME da ÓRGÃO

DECLARO:

Para os devidos fins, que as informações prestadas neste formulário de inscrição são de minha inteira responsabilidade.

Estar ciente de que, caso seja selecionado(a) para a vaga deste certame, para fins de efetivação da alteração do órgão ou entidade de exercício, o afastamento de que trata o item 6.1. deverá ser interrompido a pedido do servidor (a), nos termos do disposto no art. 20 do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019.

Estar ciente de que, caso seja selecionado(a) para a vaga deste certame, para fins de efetivação da alteração do órgão ou entidade de exercício, a licença de que trata o item 6.2 deverá ser interrompida a pedido do servidor (a), nos termos do disposto no art. 91, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Estar ciente de que as alterações de exercício decorrentes dos concursos de movimentação coletiva de que trata este edital correrão às expensas dos interessados e não gerarão qualquer ônus para a Administração.

Estar ciente de que, caso seja selecionado(a), por meio de concurso de movimentação coletiva, deverá observar o disposto no art. 10, §3º, da Instrução Normativa Conjunta SEGES/SGPRT nº 24, de 28 de julho de 2023.

LOCAL E DATA: _____, ____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A):

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO E ENVIO:

Preencha todas as informações solicitadas neste formulário.

O formulário de inscrição deverá ser enviado à Diretoria de Carreiras Transversais, por meio do e-mail dicat@gestao.gov.br.

A desistência da participação no concurso de movimentação coletiva pode ser realizada até o prazo estabelecido no cronograma a que se refere o Anexo I.

Para fins de desistência da participação no concurso de movimentação coletiva, a pessoa candidata deverá encaminhar justificativa à Diretoria de Carreiras Transversais, por meio do e-mail dicat@gestao.gov.br.

ANEXO III - OPORTUNIDADES ATPS

Órgão	OPORTUNIDADES
MJSP - Ministério da Justiça e Segurança Pública	1
MF - Ministério da Fazenda	1
MDS - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	1
MS - Ministério da Saúde	1
MDA - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	1
MTE - Ministério do Trabalho e Emprego	1

MPS - Ministério da Previdência Social	1
MCID - Ministério das Cidades	1
MIR - Ministério da Igualdade Racial	1
MMA - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1
MINC - Ministério da Cultura	1
MESP - Ministério do Esporte	1
ANPD - Autoridade Nacional de Proteção de Dados	1
MEMP - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte	1
MPA - Ministério da Pesca e Aquicultura	1
MMulheres - Ministério das Mulheres	1
TOTAL DE OPORTUNIDADES	16

ANEXO IV - OPORTUNIDADES EPPGG

Órgão	OPORTUNIDADES
MJSP - Ministério da Justiça e Segurança Pública	1
MDA - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	1
MCID - Ministério das Cidades	1
MIR - Ministério da Igualdade Racial	1
ANPD - Autoridade Nacional de Proteção de Dados	1
MEMP - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte	1
MPA - Ministério da Pesca e Aquicultura	1

MMulheres - Ministério das Mulheres	1
TOTAL DE OPORTUNIDADES	08

CLARISSA MALINVERNI BARBOSA CINTRA DE SOUZA
Diretora de Carreiras Transversais



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/439620>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe